



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 76/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO ACOLHER.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Ofício nº 133/2024 – GBSAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Projeto Acolher, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

- I- Representante da Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS
Titular: Jaqueline Carvalho Flauzinho
Suplente: Raquel de Oliveira Marques
- II- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Sinara Cristina M. Leandro
Suplente: Emerson da Silva Miotto
- III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Miriam de Souza Marcelani
Suplente: Roberta Rita dos Santos Valdevitte
- IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Linerci Aparecida Caconde
Suplente: José Gonçalves Nunes Júnior
- V- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Gisele Papa
Suplente: Márcia de Paula Oliveira
- VI- Representante da Saúde
Titular: Jussara Aparecida Ribeiro Fabris
Suplente: Larissa Damazio



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- VII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Augusto Henrique Piagentini
Suplente: Patrícia Cristina da Silva

Parágrafo Único. A Comissão do Projeto Acolher tem por objetivo o fortalecimento da Rede Protetiva da Criança Institucionalizada no Município.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida não serão remunerados, ademais considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 72/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de maio de 2024.

20/24
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças